



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034/2024

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75:](#) inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Aquisição de Transformador Balun Passivo de Vídeo para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Transformador Balun Passivo de Vídeo	100 pares	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

2.2 A entrega dos objetos deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão de autorização de fornecimento.

3. PREÇO

3.1 Valor da Aquisição: **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

- 1) Fornecedor: CLEBER TAFFAREL: R\$ 3.031,00
- 2) Fornecedor: GRINGO WORD INSTALAÇÕES: R\$ 3.132,00
- 3) Fornecedor: LAURETE MARIA MARAFAO BUENO (CTECH INSTALAÇÕES): R\$ 2.000,00.

4.2 As empresas escolhidas para ser orçadas são empresas consideradas em destaque por possuírem Critérios de Serviço/Qualidade. Considerando, uma das escolhas fundamentais em critérios de viabilidade financeira, especialização, Flexibilidade, Agilidade, comprometimento. Justifica-se que os fornecedores atendem a demanda, tendo em vista a capacidade de qualidade e quantidade necessária, com experiência no mercado e boa reputação.

4.3 Após análise cuidadosa, o Fornecedor: LAURETE MARIA MARAFAO BUENO (C Tech Instalações) foi selecionado, apresentando o menor custo entre as propostas recebidas, destacando-se ser a empresa para o fornecimento do Transformador Balun Passivo de vídeo (intelbras).



4.4 Salientamos que o valor demonstrado na proposta pela empresa é inferior ao cobrado pelos outros estabelecimentos, desta forma a contratação da empresa demonstra uma série de vantagens, como a economia e o custo benefício, qualidade comprovada, atendendo as necessidades da Administração Pública.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha do fornecedor (LAURETE MARIA MARAFAO BUENO), CNPJ 49.763.184/0001-30, foi baseada em uma análise detalhada das propostas apresentadas. O contratado foi selecionado após oferecer o menor preço entre todas as propostas válidas recebidas, demonstrando assim a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Além disso, o contratado cumpre com todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica necessários, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta. A proposta do contratado está em conformidade com os preços praticados no mercado, o que foi verificado por meio de uma pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação. Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

- 1) Proposta mais vantajosa;
- 2) Legalidade da contratação;
- 3) Critérios de Serviço/Qualidade
- 4) Viabilidade Financeira.
- 5) Reputação e Confiança
- 6) Prazo de entrega
- 7) Fornecedor com experiência no mercado.

5.1 A Administração almeja que a contrata cumpra com a responsabilidades e entrega dos materiais em tempo hábil de acordo com a descrição da Autorização de fornecimento. Mantendo-se os resultados de alta qualidade dentro do prazo, visando alcançar os objetivos e metas propostas.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **49.763.184 LAURETE MARIA MARAFAO BUENO.**
CNPJ: **49.763.184/0001-30.**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Unidade: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade Gestora: 001 – Secretaria de Educação e Cultura.

Projeto/Atividade: 2.041 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 (19/2024)

Fonte Recurso: 1.501.1001- Recursos Ordinário - Educação



PREFEITURA DE
XAXIM

Município de Xaxim, 10 de julho de 2024.

**Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal**